

(\*)**DECRETO DE 01 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 54, IV e XIV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** a Ata da Reunião Extraordinária da Comissão de Promoção de Praças - CPP/BM n.º 010/2022, do dia 25 de maio de 2022, publicada no Boletim Geral n.º 96/2022;

**CONSIDERANDO** a Declaração do Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas, acostada às fls. 56, de que as despesas resultantes da promoção, com impacto financeiro para o exercício de 2022, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Plano Plurianual (PPA);

**CONSIDERANDO** a manifestação da Procuradoria Geral do Estado, contida no Parecer Chefia n.º 00062/2022-PPM/PGE, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.022104.001396/2022-53, resolve

**PROMOVER**, pela promoção especial à graduação imediato, a contar de 16 de maio de 2022, nos termos dos artigos 96, inciso II e 97, ambos da Lei n.º 1.154, de 09 de dezembro de 1975, combinado com o artigo 11 da Lei n.º 4.044, de 09 de junho de 2014, o Cabo BM **DAVID LIMA DA SILVA**, Matrícula n.º 226.826-4 A, à graduação de 3.º Sargento BM do Quadro de Praças (QPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 01 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**GEN CARLOS ALBERTO MANSUR**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**CEL QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ**

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

(\*) *Reproduzido integralmente por haver sido publicado com incorreção no Diário Oficial do Estado, edição do dia 1.º de julho de 2022.*

Protocolo 96841

**DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 28, XVIII, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** o Decreto Legislativo n.º 1006, de 15 de junho de 2022, publicado no Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, que aprova a indicação dos nomes para compor o Conselho Fiscal da Fundação Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas - AMAZONPREV, e o que mais consta do Processo n.º 01.02.013301.000391/2022-21, resolve

**I - RECONDUZIR**, nos termos dos artigos 62, III, 63 e 77, caput, §2.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 181, de 06 de novembro de 2017, os membros titulares e suplentes indicados, para continuar a compor o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, na forma a seguir nominados:

RECONDUZIR		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Poder Executivo	Maria da Conceição Guerreiro Silva	Titular
	Maíra Garcia Magalhães	Suplente
Poder Judiciário	Eduardo Martins de Souza	Titular
	Gilmar de Souza Torres	Suplente
Poder Legislativo	Lígia da Silva Barros	Titular
	-	Suplente

Defensoria Pública do Estado do Amazonas	Mara Roberta Oliveira Anjos	Titular
	-	Suplente
Poder Executivo Indicado pelo SIFAM	Emerson de Oliveira Queiroz	Titular
	Leonardo Jamus Baptista	Suplente
Poder Executivo - SINTJAM	Keytiane Mendes Souza	Titular
	-	Suplente
Poder Legislativo SINDLEGISAM (ALE)	Martha Dutra Gadelha de Albuquerque	Titular
	Jaspe Correa Filho	Suplente
Ministério Público - SINDSEMP	Marcos André Abensur	Titular
	-	Suplente

**II - DESIGNAR**, nos termos dos artigos 62, III, 63 e 77, caput, §2.º, da Lei Complementar n.º 30, de 27 de dezembro de 2001, com alterações promovidas pela Lei Complementar n.º 181, de 06 de novembro de 2017, os indicados para compor, na qualidade de membros titulares e suplentes, o CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - AMAZONPREV, a fim de cumprir o mandato de 02 (dois) anos, na forma a seguir nominados:

DESIGNAR		
REPRESENTAÇÃO	MEMBROS	FUNÇÃO
Ministério Público - SINDSEMP	Patrícia Costa Martins	Titular
	Bruno Cordeiro Lorenzi	Suplente
Tribunal de Contas do Estado do Amazonas	Elias Cruz da Silva	Titular
	Michele Apolônia Sobreira	Suplente
Poder Executivo Polícia Militar	Cel PM André Gomes Mattos Ribeiro	Titular
	Maj PM Adriana Sales Gomes	Suplente

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**MARIA NEBLINA MARÃES**

Diretora Presidente do Fundo Previdenciário do Estado do Amazonas

**FABRÍCIO ROGÉRIO CYRINO BARBOSA**

Secretário de Estado de Administração e Gestão

**ALEX DEL GIGLIO**

Secretário de Estado da Fazenda

Protocolo 96842

**DECRETO DE 04 DE JULHO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, no exercício da competência que lhe confere o artigo 54, IV, da Constituição Estadual;

**CONSIDERANDO** a requisição formulada pelo Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, por intermédio do Ofício n.º 209/2022-REQ/GABPRES/TRE-AM, e o que mais consta do Processo n.º 01.01.011101.003316/2022-08, resolve

**AUTORIZAR**, nos termos dos artigos 2.º e 9.º da Lei Federal n.º 6.999, de 07 de junho de 1982, combinado com o artigo 1.º da Resolução n.º 23.643, de 24 de junho de 2021, o afastamento do servidor **JONATAS DE CASTRO FONSECA**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Matrícula n.º 236.022-5A, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde, para prestar serviços no Cartório da 59.ª Zona Eleitoral - Manaus/AM, do Tribunal Regional Eleitoral do Amazonas, pelo prazo de 12 (doze) meses, com ônus para o órgão de origem.

**GABINETE DO GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 04 de julho de 2022.

**WILSON MIRANDA LIMA**

Governador do Estado do Amazonas

**FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**ANOAR ABDUL SAMAD**

Secretário de Estado de Saúde



Atestamos que

**Emerson Oliveira de Queiros**

foi aprovado no processo de certificação desenvolvido pela ANBIMA –  
Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais:

Certificação	1ª Certificação	Última Atualização	Vencimento*	Situação
CPA-10	18/08/2021	-	18/08/2024	Ativa

  
Carlos Ambrósio  
Presidente

Documento emitido às 15:39:56 do dia 10/08/2022 (hora e data de Brasília) · Código de Controle: E8M2-L4D1-B2P1 · Documento válido até 10/08/2023 15:40:00 (1 ano)

A autenticidade deste documento pode ser verificada na função validador do site [www.anbima.com.br](http://www.anbima.com.br). A publicação dos nomes na página de Certificação da ANBIMA não implica, formalmente, a situação do profissional em relação a sua Certificação conforme definições do Código de Certificação.  
A certificação pertence ao profissional e fundamenta-se em manter os dados cadastrais atualizados na ANBIMA Certificação.  
\*A data de vencimento da Certificação é determinada em prazos e condições na Lei nº 473 de 2019.

10/08/2022 15:40:00 - Brasília, Brasil - 25/08/2019